



## DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>NATUREZA DO OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE OSMOSE REVERSA PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, DESTINADA AO CONSUMO HUMANO, PARA ATENDER AS COMUNIDADES DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE/PA
<b>SECRETARIA DE RESPONSÁVEL</b>	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
<b>NOME DO REPRESENTANTE</b>	Emely de N <sup>a</sup> . Oliveira Marinho
<b>TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ÁREA</b>	Janio Moreira da Mata

### 1. INTRODUÇÃO

1.1. Em conformidade com orientação normativa para aquisições públicas, dentre elas a Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a fase de Planejamento da Contratação terá início com a emissão do DFD - Documento de Formalização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

### 2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

#### 2.1 Fundamentação da Demanda

2.1.1. A presente demanda tem como objetivo a contratação de empresa especializada na locação, por meio de comodato, de máquinas de osmose reversa para tratamento de água, destinadas à remoção de teores elevados de turbidez, ferro, dureza e/ou cloretos, visando garantir o acesso da população de Ourilândia do Norte/PA à água potável de qualidade, em conformidade com os padrões estabelecidos pela legislação sanitária vigente.

2.1.2. O Município de Ourilândia do Norte enfrenta, em diversas localidades, dificuldades relacionadas à qualidade da água disponibilizada à população, especialmente em áreas onde as fontes de abastecimento apresentam características físico-químicas inadequadas para o consumo humano direto, tais como elevadas concentrações de ferro, sais dissolvidos, dureza excessiva e turbidez, comprometendo a potabilidade e a segurança sanitária.

2.1.3. A tecnologia de osmose reversa mostra-se tecnicamente adequada e amplamente utilizada para o tratamento de águas com essas características, assegurando eficiência na



remoção de contaminantes, melhoria do sabor, odor e aspecto da água, além de redução significativa de riscos à saúde pública.

2.1.4. A adoção do modelo de locação por comodato, com fornecimento, instalação, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, revela-se a solução mais vantajosa para a Administração Pública, ao permitir maior celeridade na implantação do sistema, redução de custos iniciais de investimento e garantia de operação contínua, sem a necessidade de estrutura técnica própria especializada.

## **2.2 Interesse Público**

2.2.1. A contratação atende diretamente ao interesse público, na medida em que:

- Assegura o fornecimento de água potável de qualidade à população;
- Contribui para a proteção da saúde pública, prevenindo doenças de veiculação hídrica;
- Atende princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e do direito fundamental à saúde;
- Reduz a necessidade de consumo de água mineral envasada, promovendo economia às famílias e à Administração;
- Fortalece as políticas públicas municipais voltadas ao saneamento básico e à melhoria da qualidade de vida da comunidade.

## **2.3 Componentes Indispensáveis da Solução**

2.3.1. A solução contratada deverá contemplar, de forma integrada, os seguintes componentes mínimos:

- Equipamentos de tratamento de água: máquinas de osmose reversa com capacidade compatível com a demanda local;
- Sistema de pré-tratamento: filtros adequados para remoção de sólidos, ferro e outros contaminantes;
- Instalação completa: adequação hidráulica e elétrica necessária ao pleno funcionamento dos equipamentos;
- Manutenção preventiva e corretiva: substituição de filtros, membranas e demais componentes, sem ônus adicional;
- Monitoramento da qualidade da água: garantia de atendimento aos parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- Treinamento básico: orientação aos servidores ou responsáveis locais quanto ao uso adequado dos equipamentos;





- Gestão sustentável: descarte ambientalmente adequado dos rejeitos e componentes substituídos.

### **3. PROPOSTA DE CONTRATAÇÃO**

#### **3.1 Modalidade**

Pregão Eletrônico ou Adesão à Ata de Registro de Preços de outro ente público, visando economicidade, eficiência administrativa e celeridade, nos termos da legislação vigente.

#### **3.2 Objeto**

Contratação de empresa especializada na locação, por meio de comodato, de máquinas de osmose reversa para tratamento de água, destinadas a atender a comunidade do Município de Ourilândia do Norte/PA.

#### **3.3 Escopo**

Fornecimento, instalação, operação assistida, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de tratamento de água, garantindo a continuidade e a qualidade do serviço durante toda a vigência contratual.

#### **3.4 Responsabilidades**

- Contratada:

Fornecer os equipamentos, realizar a instalação, assegurar a manutenção, substituição de componentes e suporte técnico necessário ao pleno funcionamento do sistema.

- Contratante:

Disponibilizar o local para instalação, fornecer as condições básicas de infraestrutura (energia elétrica e acesso à água bruta) e acompanhar a execução contratual.

### **4. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE E DEMANDA PREVISTA**

4.1. A quantidade de máquinas de osmose reversa a serem contratadas será definida com base no levantamento prévio das localidades a serem atendidas, na densidade populacional e na capacidade de produção de água potável de cada equipamento.

4.2. Considera-se a necessidade de atendimento contínuo à população, garantindo volume suficiente de água tratada para consumo humano, de forma regular e ininterrupta.

4.3. As especificações técnicas e quantitativos seguirão os parâmetros estabelecidos na Ata de Registro de Preços a ser aderida, assegurando compatibilidade com a demanda municipal.



Item	Descrição	Und. medida	Quant.
1	LOCAÇÃO POR MEIO DE COMODATO DE MÁQUINA DE OSMOSE REVERSA PARA TRATAMENTO DE ÁGUA COM TEORES ELEVADOS DE TURBIDEZ, FERRO, DUREZA OU CLORETO (200 LITROS/HORA)	UND	10

4.4. A contratação de uma única empresa especializada assegura padronização dos equipamentos, facilidade de manutenção e maior eficiência operacional, evitando riscos decorrentes da fragmentação do objeto.

## **5. DOS PRAZOS PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS / RECEBIMENTO DOS PRODUTOS**

5.1. O início da prestação dos serviços e do recebimento dos produtos decorrentes da contratação de empresa especializada na locação, por meio de comodato, de máquinas de osmose reversa para tratamento de água ocorrerá após a assinatura do contrato administrativo e a emissão da respectiva ordem de serviço ou instrumento equivalente pela Administração Municipal.

5.2. A contratada deverá iniciar a instalação dos equipamentos no prazo máximo a ser definido contratualmente, contado a partir da emissão da ordem de serviço, observando-se que o início efetivo da operação dos equipamentos está previsto para o primeiro trimestre do exercício de 2026, conforme planejamento orçamentário e financeiro do Município.

5.3. O recebimento dos equipamentos e serviços dar-se-á de forma provisória, após a instalação e testes iniciais de funcionamento, e de forma definitiva, após a comprovação do pleno funcionamento dos sistemas, da conformidade com as especificações técnicas e do atendimento aos padrões de qualidade da água estabelecidos pela legislação sanitária vigente.

5.4. A execução do objeto terá caráter contínuo, com prestação dos serviços de operação assistida, manutenção preventiva e corretiva durante toda a vigência contratual, garantindo o fornecimento ininterrupto de água potável à população.

5.5. O pagamento à contratada será realizado de forma mensal, mediante apresentação de nota fiscal/fatura, atestada pelo fiscal do contrato, após a verificação da efetiva prestação dos serviços e do funcionamento regular dos equipamentos, observadas as condições e prazos estabelecidos no contrato e na legislação vigente.



5.6. Eventuais atrasos no início da prestação dos serviços, não justificados ou não autorizados pela Administração, sujeitarão a contratada às penalidades previstas no contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

## **6. RESULTADOS PRETENDIDOS**

- 6.1. Garantir o acesso da população à água potável de qualidade.
- 6.2. Reduzir riscos sanitários e melhorar as condições de saúde pública.
- 6.3. Assegurar solução técnica eficiente e sustentável para tratamento da água.
- 6.4. Otimizar recursos públicos por meio da locação em comodato.
- 6.5. Promover melhoria significativa na qualidade de vida da comunidade atendida.

## **7. FONTE DE RECURSOS**

7.1. As despesas decorrentes da contratação de empresa especializada para locação, por meio de comodato, de máquinas de osmose reversa para tratamento de água correrão por conta de dotação orçamentária própria do Município de Ourilândia do Norte/PA, vinculada às Secretarias competentes, suplementadas se necessário, conforme legislação orçamentária vigente.

Ourilândia do Norte/PA, 10 de dezembro de 2025

**JANIO MOREIRA DA MATA**

Responsável Técnico

**EMELY DE N<sup>a</sup>. O. MARINHO**

Sec. Mun. Planejamento e Urbanismo

**JÚLIO CÉSAR DAIREL**

Prefeito Municipal